

Pei n.º 806

Ata Credito Suplementares e Especial, aut-
eiga o Executivo a adquirir ações da
Telecomunicações de Minas Gerais S.A e
contem outras providencias.

A Câmara Municipal de São Sebastião
e em, Decreto Municipal sancionou a seguinte
Lei:

Art 1.º - Fica o L. Decreto Municipal autorizado
a adquirir da Telecomunicações de Minas
Gerais S.A. - "Telemig", a importância de
R\$ 26.621,00 (vinte e seis mil, seiscentos e
vinte e um reais) de ações desta empresa
e necessárias à instalação de 7 (sete) aparelhos
de telefone para os serviços da Prefeitura
Municipal de São.

Parágrafo Único: Para contem as despesas especifican-
mente artigo fica aberto o Credito Especial de
igual valor e que será assim classificado:

Unidade 2 - Serviço da Fazenda
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.2.0.0 - Inversões Financeiras
4.2.3.0 - Aquisição de Imóveis
Representativos de Capital
de Empresa em Funcionamento
46: Aquisição de ações da TELEMIG - R\$ 26.621,00

Art. 2º - Ficam também abertos os seguintes
 Créditos Suplementares nas dotações consignadas no
 orçamento corrente.

Unidade 1 - Gabinete e Secretaria do Prefeito

3.0.0.0 - Despesas Correntes,

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo:

02. Impressos, livros e mat. de expediente R\$ 3.000,00

09. Para concessões de serviços municipais R\$ 1.500,00

02. Fornecimento de água à Prefeitura R\$ 2.500,00

02. Fornecimentos Gerais R\$ 1.000,00

02. Passagens, representações, hospedagem
 e hospedagem R\$ 3.000,00

3.1.4.0 - Despesas Diversas:

02. Passagens Administrativas R\$ 5.000,00

02. Passagens de Interesse dos Serviços R\$ 5.000,00

02. Despesa de Honorários R\$ 1.000,00

Unidade 2 - Serviço da Fazenda

3.0.0.0 - Despesas Correntes,

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Geral

3.1.1.1 - Geral Civil

12. Suprimentos R\$ 116,48

3.1.2.0 - Material de Consumo:

10. Impressos, livros e mat. expediente R\$ 1.000,00

3.2.0.0 - Despesas Correntes

3.2.4.0 - Juros

13. Juros das Dívidas Públicas R\$ 30.000,00

Unidade 3 - Serviço do Patrimônio

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.10.0 - Despesas de Custeio

3.11.0 - Geral

3.1.1.0 - Geral Civil:

97: Encargamentos

R\$ 1.435,16

3.1.2.0 - Material de Consumo:

93: Lâmpada iluminação pública

R\$ 500,00

96: Gás para aquecimento, fumaça e esgoto

R\$ 500,00

Unidade 5 - Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.10.0 - Despesas de Custeio

3.11.0 - Geral

3.1.1.1 - Geral Civil

66: Salários

R\$ 8.000,00

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.5.0 - Contribuições de Previdência Social

81: Contribuições Diversas

R\$ 70.000,00

3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes

3.2.7.6 - 83: Adicional de Função

R\$ 6.000,00

Unidade 6 - Serviço de Obras Públicas

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.10.0 - Despesas de Custeio

3.11.0 - Geral

3.1.1.1 - Geral Civil

94: Encargamentos

R\$ 1.078,72

3.1.3.0 - Serviço de Terceiros

92: Conservação de máquinas e veículos

R\$ 5.000,00

Unidade 7 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.10.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo

42. Para estradas e pontes	Rp. 2.000,00
42. Combustíveis e lubrificantes	Rp. 50.000,00
42. Peças e acessórios p/ máquinas e veículos	Rp. 10.000,00
4.0.0. - Despesa de Capital	
4.1.0. - Investimentos	
4.1.1. - Obras Públicas	
42. Pontes e Melhoramento de Estradas e Pontes	Rp. 80.000,00
Total dos Créditos Adicionais	Rp. 314.251,36

Art. 3º - Como recurso à abertura dos Créditos Adicionais referidos na presente Lei, ficam canceladas total ou parcialmente, as seguintes dotações consignadas no Orçamento corrente:

Unidade 1 - Gabinete e Secretarias do Prefeito

3.0.0. - Despesa Corrente	
3.1.0. - Despesa de Pessoal	
3.1.3. - Serviços de Terceiros	
06. Mapa e levantamentos técnicos	Rp. 3.000,00
4.0.0. - Despesa de Capital	
4.1.0. - Investimentos	
4.1.3. - Equipamentos e Instalações	
02. Veículos e Locações	Rp. 1.370,00
4.1.4. - Material Permanente	
02. Móveis e Utensílios	Rp. 5.699,70

Unidade 4 - Serviço de Contabilidade

3.0.0. - Despesa Corrente	
3.1.0. - Despesa de Pessoal	
3.1.1. - Pessoal	
3.1.1. - Pessoal Civil	

10. Substituições

Gr\$ 2.100,00

Unidade 5 - Serviços de Educação, Saúde e S. Social.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

72: Equipamentos hospitalares

Gr\$ 5.000,00

Unidade 6 - Serviços de Obras Públicas

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Pessoal

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

90: Funcionários

Gr\$ 24.772,80

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

93: Suprimentos e melhoramentos
da iluminação pública

Gr\$ 30.000,00

94: Conservação de ruas e avenidas

Gr\$ 5.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.0.0 - Obras Públicas

94: Construção de meio-fio, sarjetas
e pavimentação de ruas e
avenidas

Gr\$ 127.308,86

4.1.4.0 - Material Permanente

94: Sinais, placas e Avenidas

Gr\$ 10.000,00

Unidade 7 - Serviços Municipais de Estradas de Rodagem

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

42: Equipamentos rodoviários

Máquinas e Veículos

Gr\$ 100.000,00

Art 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaí, 10 de Setembro de 1975

José Cateano Sainz
JOSE CAETANO DE FÁBIA

PREFEITO MUNICIPAL

Waldir Rodrigues
WALDIR RODRIGUES

SECRETÁRIO